



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
P R E S I D Ê N C I A**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N. 7919/2020

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ITEM DESERTO POR INTERMÉDIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
CHIPS E RECARGA – ELEIÇÕES 2020.**

DECISÃO

Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito a decisão anterior (doc. 131925/2020) e passo a proferir novo *decisum*.

Trata-se de proposta de aquisição de chips e recarga a serem usados no serviço de telefonia móvel durante a eleição 2020, primeiro e segundo turnos, se houver, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa REDE FLEX COM E SERV DE TELEFONIA LTDA (CNPJ 06.207.421/0001-74), objetivando o fornecimento do item 01 do Pregão n. 23/2020, que restou fracassado (documento PAD n. 118693/2020).

Inicialmente, em virtude da inexistência de licitantes interessados no certame, **DECLARO** deserto o Pregão Eletrônico nº. 23/2020.

No mais, à vista da manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral deste egrégio Tribunal (documento PAD n. 127234/2020), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, **RATIFICO** o ato de dispensa de licitação subscrito pelo Senhor Diretor-Geral (documento PAD n. 130399/2020), com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da empresa REDE FLEX COM E SERV DE TELEFONIA LTDA (CNPJ 06.207.421/0001-74), objetivando a aquisição de chips e recarga a serem utilizados no serviço de telefonia móvel durante a eleição 2020, primeiro e segundo turnos, se houver, ao custo total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Na oportunidade **DECLARO** que a presente despesa se encontra adequada orçamentária e financeiramente estando de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
P R E S I D Ê N C I A**

do disposto no art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Publique-se no Diário Oficial da União.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
Des. ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente do TRE/AM